



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria Geral

Projeto de Lei nº 010 de 05 de Setembro de 1.983.

Autoriza o Executivo Municipal a Vender a
Perua Kombi que serve esta Administração .

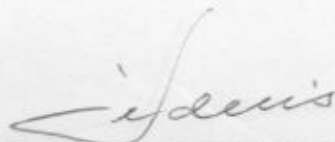
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Ven-
der a Perua Kombi que serve este Município.


Art. 2º - A venda do referido veículo será efetuada através/
de coleta de preços, conforme edital afixado na Prefeitura, no valor mí-
nimo de Cr\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Devidos aos gastos mecânicos com o referido veícu-
lo, achamos que já não é necessário à esta administração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jauru-Mt
Aos 05 de Setembro de 1.983.


Pedro Fidelis da Silva .
Secretário Administrativo.


José Gonçalves Filho.
Prefeito Municipal.